



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO VII - Nº. 040-PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 11 DE MARÇO DE 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 018/2016-GP DE 09 DE MARÇO DE 2016

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, FRANCISCO JUCIÊR SOARES DA SILVA do cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 09 de março de 2016.  
**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 019/2016-GP DE 10 DE MARÇO DE 2016

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, DEMARIO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 10 de março de 2016.  
**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2016

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 11.3 do Edital de Concurso Público, DECLARA excluídos do processo seletivo os candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
113.724	MILENA FREITAS DA SILVA	Agente de Saúde - Lista Unificada	Não reside na área.

Passa e Fica/RN, 10 de março de 2016.  
**Pedro Augusto Lisboa**  
Prefeito Constitucional  
**José Elson de Lima Alves**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público de Passa e Fica/RN, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 028, de 01 de abril de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no concurso público realizado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, munidos dos documentos em anexo.

**Art. 2º** Os candidatos convocados terão até 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital para comparecerem no endereço acima, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**§1º** O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso.

**Art. 3º** Relação dos candidatos por ordem de classificação, que deverão se apresentar:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LISTA UNIFICADA

16

105.681

ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

- 02 fotos 3x4 (recentes);
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- 02 cópias de títulos (caso tenha);
- 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
- 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 02 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Dados bancários;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
- Declaração de Bens e Valores
- Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Orgão onde se encontra lotado;
- Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

**Obs: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório.**

### RELAÇÃO DE EXAMES A APRESENTAR

- Hemograma (validade 90 dias);
- Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
- Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
- Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
- Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
- Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
- Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
- Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
- Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos; Caderneta de vacinação atualizada.

### \* Candidatos que concorreram como Portadores de Necessidades Especiais:

- Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);

**Obs.: A Comissão de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.**

Passa e Fica/RN, 10 de março de 2016.

**Pedro Augusto Lisboa**  
Prefeito Municipal  
**José Elson de Lima Alves**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO